

PARECER

Petição n.º 141/XIII/1.^a – “Solicitam mais rigor, transparência e objetividade na ciência que recorre ao uso de modelos de animais na investigação, maximizando o bem-estar animal e o retorno do investimento público”

Em resposta à solicitação por parte da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência acerca Petição n.º 141/XIII/1.^a, da iniciativa de Gonçalo Faria da Silva – “Solicitam mais rigor, transparência e objetividade na ciência que recorre ao uso de modelos de animais na investigação, maximizando o bem-estar animal e o retorno do investimento público”, a Sociedade Portuguesa para a Educação Humanitária vem por este meio apresentar o seu parecer sobre a referida petição.

A Sociedade Portuguesa para a Educação Humanitária (www.spedh.com), doravante designada por SPEDH, é uma ONG sem fins lucrativos que se dedica à promoção da educação humanitária através da realização de *workshops* e conferências e estabelecimento de parcerias nacionais e internacionais. A Educação Humanitária pode ser definida como a educação para o respeito por todas as comunidades humanas, animais não humanos e meio-ambiente, reconhecendo a interdependência entre todos os seres.

No âmbito das suas atividades, a SPEDH organizou a I e II Conferência Internacional de Alternativas à Experimentação Animal (em 2013 e 2015, respetivamente), e cujos programas detalhados estão disponíveis em www.icaae.com. Estes eventos científicos reuniram investigadores e estudantes nacionais e internacionais que trabalham com modelos animais e métodos alternativos.

Na II Conferência Internacional de Alternativas à Experimentação Animal, realizada nos dias 8 e 9 de Maio de 2015 em Lisboa, foi ratificada por todos os presentes a Declaração de Lisboa, abaixo transcrita e que foi iniciada e escrita pelo Dr. Philip Low, editada pelo mesmo com a colaboração de Dr. Andrew Knight e Dr. João Barroso:

"A experimentação animal tem sido um método tradicional de investigação biomédica porém, tem-se tornado claro que o retorno deste investimento tem vindo progressivamente a diminuir. Assumindo que este tipo de investigação irá continuar, é a nossa recomendação que o mesmo seja realizado sob um escrutínio mais realista e

baseado na evidência científica. Só assim é possível garantir uma avaliação dos custos e benefícios dos protocolos propostos. Essa avaliação deverá ser feita por certas instituições, comités de ética independentes, entidades financiadoras e autoridades legais, coletivamente denominados por 'As Partes Interessadas'. Os animais utilizados para as experiências deverão ser filmados permanentemente e as Partes Interessadas devem ter acesso livre às filmagens sempre que o desejarem, para garantir que os protocolos autorizados e financiados estão a ser escrupulosamente seguidos, maximizando assim não só o bem-estar animal mas também o retorno do investimento feito pela sociedade neste tipo de investigação."

Lisboa, Portugal, 8 de maio de 2015

Esta Declaração, que constituiu fonte inspiradora para a petição em análise foi assinada por todos os presentes na II Conferência Internacional de Alternativas à Experimentação Animal, nos quais se incluíram professores universitários, representantes de entidades governamentais (a título pessoal e não institucional), investigadores que trabalham com modelos animais (a título pessoal e não institucional) e investigadores que trabalham no desenvolvimento de alternativas à experimentação animal.

A SPEdH considera que a petição n.º 141/XIII/1.^a espelha a crescente preocupação dos cidadãos nacionais face à experimentação animal e a crescente consciência de que os cidadãos, enquanto financiadores e beneficiários, da ciência devem ter um papel ativo na definição das linhas gerais da mesma.

No que concerne aos pontos solicitados pelos peticionários, a SPEdH considera o seguinte:

- A obrigatoriedade da existência de Comités de Ética em todos os laboratórios de investigação e instituições de ensino superior que utilizam modelos animais

A existência de Comités de Ética afiança os cidadãos quanto à existência de esforços por parte das instituições em garantir elevados padrões de qualidade. A SPEdH, enquanto promotora da educação humanitária, considera que os Comités de Ética são uma ferramenta essencial para a mesma, pelo que apoia incondicionalmente este ponto.

- A obrigatoriedade da existência de filmagens permanentes de todos os animais utilizados em procedimentos científicos, durante e entre as intervenções

Embora reconheça as dificuldades logísticas inerentes a esta medida, a SPEdH considera que o investimento em equipamento de vídeo trará um considerável retorno à ciência e à sociedade, pois garantirá o cumprimento de boas práticas e a extração de informação acrescida para os investigadores.

- A obrigatoriedade de disponibilizar as filmagens sempre que solicitadas pelos Comités de Ética, nacionais e independentes, entidades financiadoras e autoridades legais

A SPEdH considera que a disponibilização das filmagens aos Comités de Ética, entidades financiadoras e autoridades legais eleva a transparência e dota as entidades mencionadas de ferramentas essenciais para o cumprimento das suas funções.

- A obrigatoriedade da existência de uma escala objetiva e uniforme que permita a todos os Comités de Ética avaliar o nível expectável de sofrimento dos animais envolvidos

A SPEdH considera que a existência de uma escala objetiva e uniforme reduz a subjetividade inerente ao processo de avaliação atualmente considerado a nível legal. A SPEdH acrescenta que deverão ser consultados especialistas em comportamento animal no processo de elaboração da mesma.

- A obrigatoriedade de elaboração de um relatório público das experiências levadas a cabo com animais, pelos investigadores, até um máximo de 3 anos após a execução das mesmas. Deste relatório deverá constar o número e espécies de animais utilizados, o grau de sofrimento experienciado pelos mesmos, os resultados obtidos e as medidas tomadas para assegurar o cumprimento dos princípios 3R.

A SPEdH considera que esta alínea permitirá uma maior aproximação dos cidadãos à ciência, o que trará benefícios mútuos. A SPEdH salienta, ainda, que uma parte considerável da investigação desenvolvida em território nacional é financiada pelo estado português, através da Fundação para a Ciência e Tecnologia e das Universidades Públicas, pelo que existe um dever moral de informar os cidadãos sobre o retorno do seu investimento.

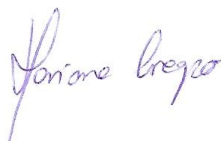
- *A criação de uma base de dados nacional de especialistas das diversas áreas de saúde humana. Esta base de dados deverá estar disponível aos Comités de Ética de modo a que os mesmos possam selecionar o(s) especialista(s) mais relevante(s) para oferecer um parecer vinculativo acerca da utilidade expectável da experiência proposta*

A SPEdH considera que esta medida é imprescindível para a ciência translacional. A SPEdH considera que um clínico independente tem mais propriedade para avaliar se um protocolo experimental será potencialmente benéfico para a saúde humana do que um investigador de ciência básica com animais.

A SPEdH gostaria, ainda, de salientar que o *status quo* assume que a experimentação animal é imprescindível para a evolução da ciência em geral e da medicina em particular, porém os benefícios dos modelos animais foram desde sempre **assumidos** e nunca **comprovados** cientificamente.

Em suma, a SPEdH apoia e subscreve a petição em análise.

Azeitão, 7 de outubro de 2016



(Mariana Crespo)



Presidente – Sociedade Portuguesa para a Educação Humanitária